



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO Nº 2/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 09 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a RESOLUÇÃO Nº 6/2024 - CONSUPER, de 25 de Janeiro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a proposta de reformulação da Política de Inclusão e Diversidade do IFC, sistematizada pelo Conselho de Inclusão e Diversidade do instituto, através da minuta de Resolução nº 394/2023, de 03 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º **APROVAR** a proposta de reformulação da Política de Inclusão e Diversidade do IFC, sistematizada pelo Conselho de Inclusão e Diversidade do instituto, através da minuta de Resolução nº 394/2023, de 03 de outubro de 2023, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução retificada entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 15:07)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.002626/2023-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 09/02/2024 e o código de verificação: 8d57d3113b